

EXECUÇÃO



CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- = Categorias classificatórias + contas que especificam **ações e operações** autorizadas pela L.O.A.
- A eles estão consignados **dotações**.
= Limite de recurso financeiro autorizado

ASPECTOS GERAIS

- Execução **orçamentária**:
 - = Utilização das **dotações** dos créditos consignados na L.O.A.
- Execução **financeira**:
 - = Utilização dos **recursos financeiros**, visando atender à realização das ações.

ORIGEM	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	MOVIMENTO DE RECURSOS
Órgão central	Dotação (Para órgãos setoriais)	Cota (Colocados à disposição dos OSPF.)
Externa	Destaque (Entre órgãos distintos)	Repasso (Entre órgãos distintos.)
Interna	Provisão (Entre U.G.s do mesmo órgão)	Sub-repasso (OSPF para UGs sob sua jurisdição e UGs de mesmo órgão/entidade)

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

- = Movimentação de parte do **orçamento** para que **outras unidades administrativas** possam executar a despesa orçamentária.
→ Mantidas as classificações **institucional, funcional, programática e econômica**.
- **Não** há modificação:
 - No valor da programação/dotações
 - Na unidade orçamentária detentora do crédito

MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

- = Movimentação dos **recursos financeiros**.
(Entre as U.G.s que compõem o sistema de programação financeira)
- Por meio de:
 - Cota
 - Repasse
 - Sub-repasso
 - Concessão de limite de saque à conta única do tesouro

Restrito aos cronogramas aprovados pelo órgão central de programação financeira
- O.S.P.F.= Órgãos Setoriais de Programação Financeira.
- U.G = Unidades Gestoras Executoras

EXECUÇÃO

execução
= COTAS TRIMESTRAIS =

ASPECTOS GERAIS

- Imediatamente após a **promulgação** da L.O.A., o **Poder Executivo** aprovará um quadro de **cotas trimestrais** da despesa que **cada** unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.
Visa assegurar às U.O.s, em tempo útil, os **recursos** necessários e suficiente a melhor execução de seu **programa anual de trabalho**.
- Até **30 dias** após a publicação da L.O.A., o Poder **Executivo** estabelecerá:
 - Programação financeira
 - Cronograma de execução mensal de desembolso.

OBJETIVOS DO DECRETO DE PROGRAMAÇÃO

- Estabelecer **normas específicas** de execução orçamentária e financeira para o exercício.
- Estabelecer um **cronograma** de:
 - Compromissos (Empenho)
 - Liberação (pagamento)Dos recursos financeiros para o Governo Federal
- Cumprir a **legislação** orçamentária.
(Lei 4.320/64 + L.R.F.)
- Assegurar:
 - O **equilíbrio** entre **receitas** e **despesas**
 - + cumprimento da **meta** de **resultado primário**.

EXECUÇÃO

= FUNDOS ESPECIAIS =

ASPECTOS GERAIS

- **Produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos/serviços**
→ Essa lei não pode ser a L.O.A. ou leis de créditos adicionais.
- **Aplicação** das receitas orçamentárias
= por dotação consignada na L.O.A. ou em leis de créditos adicionais.
- É **vedado** levar a crédito de fundo especial qualquer recurso que **não** lhe tenha sido especificamente destinado.

NATUREZAS CONTÁBIL

- Constituídos por **disponibilidades** financeiras evidenciadas em registros contábeis.
- Para atender **saques** a serem efetuados diretamente contra o caixa do **tesouro nacional**.

FINANCEIRA

- Constituídos por **movimentação** de recursos de caixa do tesouro nacional para depósito em **estabelecimentos oficiais** de crédito para atender saques previstos em programação específica.